



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.466, DE 08 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a criação de cargo efetivo e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Vinculado ao Departamento de Assistência Médica e Sanitária, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 923/91, fica criado no quadro de empregos permanentes desta municipalidade, um (1) emprego permanente de Médico Veterinário, referência "15", com carga horária de 30 horas semanais.

Artigo 2º - O cargo ora criado será preenchido por Concurso Público e Provas e Títulos.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2007.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

EUNICE A. CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA